

Pref. Mun. de Colinas/TO

dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES

Gestora do FMAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 9734/2025

DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 017/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades decorrentes a mudança de prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela gestora **Valdirene Pereira Lopes Chaves**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa **50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob 50.192.873/0001-11 - Nome de fantasia **AL EMPREENDIMENTOS** com logradouro Av: Raul Ribeiro de Oliveira Nº 156 Setor Rodoviário - Colinas do Tocantins TO CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99100-1002 - E-mail: lempcolinas@gmail.com, com o valor total de R\$ **7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais)**, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades decorrentes da mudança de prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações anteriormente relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos a DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 017/2025.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob 50.192.873/0001-11 - Nome de fantasia **AL EMPREENDIMENTOS** com logradouro Av: Raul Ribeiro de Oliveira Nº 156 Setor Rodoviário - Colinas do Tocantins -TO CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99100-1002 - E-mail: lempcolinas@gmail.com, com o valor total de R\$ **7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Colinas do Tocantins/TO, aos vinte três (23) dias do mês de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 9394/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME- CO Nº 008/2025, OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada. Pelo presente instrumento firmado por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colina do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor PATRÍCIO CASTRO FERREIRA, doravante simplesmente designado LOCATÁRIO, e de outro lado GERSON ANTONIO HICKMANN portador da Cédula de Identidade RG sob o nº X.086.XXX SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.146.XXX-7X, brasileiro, divorciado, gerente de fazenda, residente e domiciliado na Rua 07, nº 1986 Setor Alvorada, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO. O LOCADOR resolve celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: **CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.** A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a locação de imóvel cuja características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha. O processo administrativo que originou este contrato foi instruído em conformidade com os arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas à contratação direta e à formalização de processos de inexigibilidade. Permanecem integradas a este contrato, para todos os fins, as justificativas técnicas, pareceres, estimativas de preços, declarações e demais documentos constantes do processo administrativo que comprovam a necessidade, a adequação e a compatibilidade do objeto contratado com o interesse público. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL.** O objeto deste contrato é a Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada, contendo uma área edificada com área total de 4324,85m², incluindo o uso exclusivo de suas instalações, estruturas físicas, componentes, acessos e demais áreas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades da Contratante. O imóvel deverá ser entregue em condições plenas de uso, atendendo às exigências mínimas de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionamento, conforme verificado no laudo de vistoria anexado ao processo administrativo. A locação ora contratada abrange exclusivamente o uso do imóvel não incluindo serviços de manutenção, conservação ou melhoria, salvo aqueles legalmente atribuídos ao locador ou previsto expressamente neste contrato. Integram este contrato independentemente de transcrição, o processo administrativo nº 9394/2025, a justificativa da necessidade, o estudo técnico preliminar, a demonstração de compatibilidade do preço e demais documentos que fundamentaram a contratação direta por inexigibilidade. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL.** O valor total deste contrato é de R\$: 36.792,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$: 3.066,00 (três mil, e sessenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 9394/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06

stado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que é necessário realizar a Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 3.244.984/0001-06, Estado do Tocantins, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa física **GERSON ANTONIO HICKMANN**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº X.086.XXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº XXX.146.XXX-7X, brasileiro, divorciado, gerente de fazenda, residente e domiciliado na Rua 07, nº 1986, Setor Alvorada, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante o menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no presente orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações anteriormente relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO 008/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica e direito privado **GERSON ANTONIO HICKMANN**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº X.086.XXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº XXX.146.XXX-7X, brasileiro, divorciado, gerente de fazenda, residente e domiciliado na Rua 07, nº 1986, Setor Alvorada, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, pelo valor total e **R\$ 36.792,00** (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), divisíveis em 12(doze) parcelas mensais.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de dezembro de 2025.

PATRÍCIA CASTRO FERREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8º/2025.

O GESTORA, PATRICIA CASTRO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para

contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando

previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando

disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-

Inciso V de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GERSON ANTONIO HICKMANN, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº ***.***.099-72,

estabelecida no endereço R. 07, 1986, ALVORADA, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS

- ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID.

VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR

1/1 Locação de imóvel para funcionamento de uma extens 12,00 ser 3.066,00 3.066,00

TOTAL VENCEDOR 36.792,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 23/12

/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9394/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025.

PÁG: 001

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada

O(A) GESTORA do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

GERSON ANTONIO HICKMANN pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº ***.***.099-72, estabelecida na R. 07, ALVORADA, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão escolar da Escola Municipal Professor Odimar Lopes, na Rua 07, nº 1996, QD 19, LT 14, Setor Alvorada	12	ser	3.066,00	36.792,00	
TOTAL DO FORNECEDOR	36.792,00					

PUBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 23 de dezembro de 2025

GESTORA
PATRÍCIA CASTRO FERREIRA *.***.241-11**

Prof. Mun. de Colinas/TO

Fl. Nº 304

Rubrica *nm*

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 9333/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03 nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pel